



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

15ª Vara do Trabalho de Curitiba
Av. Vicente Machado, 400 - 2º piso – Centro
80420-010 CURITIBA – PR

PORTARIA N.º 01, DE 25 DE JUNHO DE 2015

A Excelentíssima Juíza do Trabalho, **DRA. SAMANTA ALVES RODER**, em exercício na 15ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria SGJ nº 3/2015, de 12 de Junho de 2015;

Considerando a adesão dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento paredista do respectivo sindicato a partir de 25/06/2015;

RESOLVE

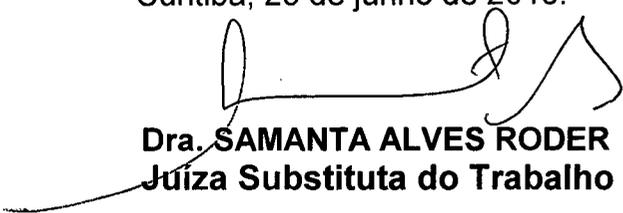
I- Manter, até ulterior deliberação, a realização das audiências, bem como o regular curso de prazo e o atendimento ao público, o qual será realizado internamente em Secretaria em virtude do número reduzido de servidores;

II – Manter o mínimo de 30% do quadro de servidores, assegurando a continuidade das atividades essenciais da Unidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Afixe-se em local próprio para ciência dos interessados. Remeta-se cópia à Corregedoria Regional, à Presidência do E.TRT da 9ª Região.

Curitiba, 25 de junho de 2015.


Dra. SAMANTA ALVES RODER
Juíza Substituta do Trabalho